



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII

Nº 3993

Publicação Diária

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
LONDRINA:75771477000170
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI
Multipla,
ou=20181735000176,
ou=Certificado PJ A3,
cn=MUNICIPIO DE
LONDRINA:75771477000170
Dados: 2020.02.13 15:58:17
-03'00"

DECRETO Nº 178 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Decreta exoneração de Davi Candido Tobias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009017849/2020-12,

DECRETA:

ART. 1º EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ,nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :389366-DAVI CANDIDO TOBIAS
- b)CARGO/CLASSE:-PROFESSOR-A
- c)FUNCAO: -PROA01-DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- d)LOTAÇÃO 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina
- 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME
- 006-GER. DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME
- e)DOCUMENTO :SIP 2938/2020
- f)NUMERO SEI :19.009.017849/2020-12
- g)DATA VIGÊNCIA :06/02/2020
- h)VACANCIA :Sim
- i)MOTIVO :A Pedido
- j)LEGISLAÇÃO :Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 12 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 162 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; Abre Crédito Adicional Suplementar - Operação de Crédito; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Operação de Crédito, a Fonte de Recursos 614 - Operação de Crédito / PMAT, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	1.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	1.000,00
1321.00.1.1.01.01.02.29.00	614	Rendimentos - Operação de Crédito / PMAT - Fonte 614	1.000,00
2000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas de Capital	133.769,13
2400.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências de Capital	133.769,13
2118.01.5.1.01.00.00.00.00	614	Operação de Crédito / PMAT - Fonte 614	133.769,13
TOTAL			134.769,13

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 614 - Operação de Crédito / PMAT, na Natureza da Despesa 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Operação de Crédito da quantia de R\$ 134.769,13 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e treze centavos) junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública / Programa de Modernização Administrativa e Tributária - PMAT, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08020.04.122.002.1.019	4.4.90.39	614	134.769,13
TOTAL			134.769,13

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto no art. 13, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como recursos considerar-se-á o montante de R\$ 134.769,13 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e treze centavos), sendo R\$ 133.769,13 (cento e trinta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e treze centavos) oriundos do Contrato de Financiamento nº 14.2.0375.1, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 134.769,13 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e treze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	271	614	Fevereiro	0,00	134.769,13	134.769,13
Total				0,00	134.769,13	134.769,13

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário(a) Municipal de Governo e Janderson Marcelo Canhada - Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 164 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
44	Implementação do Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT	2020	100%	50.000,00	100%	400.250,00

* Meta alterada conforme decreto 162/2020.

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 215.480,87 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública / Programa de Modernização Administrativa e Tributária - PMAT, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08020.04.122.0002.1.019	4.4.90.39	614	215.480,87
TOTAL			215.480,87

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 215.480,87 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 215.480,87 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), conforme a seguir especificado: